

Rio de São Francisco 1854

F. 1

54

Júlio Municipal

Escrivão
Machado

Deputado Guilherme José da Costa Inventariante
Francisco José da Costa Bndal Inventariante

Autuacão

Acto de Nascimento de N. S.
Senhor João Baptista de mil e oitenta
e cinco e cinquenta e quatro, a oitenta e
seis dias do mês de Maio nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Mar
do Sul em meu Cartório pelo
Testamentário e Inventariante
Francisco José da Costa Bndal
meu filho e único herdeiro na per-
tinha da fazenda pelo actual
Júlio Municipal primeiro do
distrito municipal e Major
João José de Oliveira Brasil
para o fim de se fazerem os
termos do Inventário requerido
por faccímulo de Guilherme
José da Costa Bndal e do traslado
do Testamento com que o mesmo
faleceu. O que eu Escrivão in-
terfiro de meu officio em virtu-
de do dito despacho de di-
recto das partes tudo accor-
te e certifico a dita petição, manda-
do e traslado do Testamento e
tudo he quanto ao diante se
agora de que para constar la-

Lavoura a presente Antunes. Em
João José Machado da Costa
criado que o nome e a signa
João José Machado da Costa

Junho 1850. Municipal

João Thomaz Paredes da Costa q' tendo
falecido deixando por seu Pai Guilherme
Paredes da Costa deixando este filhos
todos de maior idade, e bens q' tem de
inventariados e partilhados por seu legi-
timo herdeiros para cujo fim se
ocult. q' nomeando e e com o inven-
tariante suprocito no dito inventario
procurar

Procurar no inventa-
rio viguerias com
a formalid. dale
incumbido ao sup.
p. inventariante
o q. de p. de haver
prestado juramento
fada as necessarias
declarações p. o q.
P. M. do J. Thom. 9 de
M. 1850

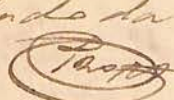
Cereal

O Major Joaquim José da Oliveira Cereal Juiz Mun-
icipal. substituto em exercicio do Termo da Ci-
dade do Rio de São Francisco Xavier do Sul &

Mando a qual quer Official de justiça que vist

P. M. do J. Thom.
mandar q' autuada
esta se depira o sup.
na forma requerida

E. P. M. do J.
Progo do Sup.
Antonio José de J. Lima
Progo da herdeira
Maria M. da Silva
João Gomes Leal

visto esta minha Mandado por mim assignado
e por todo conteúdo da petição e despacho res-
ta proceda-se no Inventario requerido citando-
se ao Inventariante nomeado para prestar
juramento de Inventariante, e fazer as decla-
rações necessárias, e bem assim a todos os herdeiros,
declarados no competente título para homa-
ção e mais termos do Inventario requerido sob
as penas da Lei. São Francisco 9 de Março
de 1854. Em João José Machado da
Costa Escrivão que o escrevi. 

N.º 3 ff 150.

João Antonio da Costa Mota de Lillo.
Part. Testam. 9 de Março de 1854



João José da Chieira Curral

Certifico que por todo conteúdo da petição
e despacho resta, e do Mandado supra citi-
em sua própria pessoa ao Inventariante
Portanto, Francisco José da Costa Budel,
e bem assim a os herdeiros por elle indicados
Maria Anna de Lancica, Ignacia José da
Costa Budel, e Bento José da Costa Budel
e todos bem intelligendo, fizeram de que dou-
fi. São Francisco 18 de Março de 1854.
João José Machado da Costa 

Traslado do Testa-
mento com que faleceu Gui-
lherme José da Costa.

Pelo de São Francisco
co = Mil e oito centos e cinquenta
e tres = Deitos e humas = Juizo Mu-
nicipal = Escrivão Barthão.

Testamento com que
faleceu Guilherme José da Costa.

Autuação

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oito centos e cinquenta e tres,
a vigintaseis dias do mes d' Abril
nosta Cidada de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Ba-
rão do Sul, em o Meu Cartorio com
pauco presente Ignacio José da Cos-
ta e por elle me foi entregue digo
apresentado e entregue o presente
Testamento com que faleceu Gui-
lherme José da Costa, aberto e des-
pachado pelo Juiz Municipal In-
to Substituto em exercicio obida-
do Salvador Antonio Alves Maia
e em virtude do dito despacho accu-
tei e autuei, para se proseguir nos
termos do titulo, tudo hi quanto se
diante se segue de que para Con-
tar lavrei a presente Autuação.

Eu João José Barthão da Costa
Escrivão que auorei e assignei
João José Barthão da Costa.

Testamento
Em nome da Santissima

Santissima Trindade
Padre Filho Espirito Santo,
Tres pessoas Distinctas e hum só
Deo verdadeiro.

Saibam quantos
este Testamento virem que sou no
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito
centos e Cinquenta e hum ao pre-
miero dia do mes de Novembro de
dito Anno nesta cidade de Nos-
sa Senhora da Graça do Rio de
San Francisco Xavier do Sul.
Eu Luiz Maria José da Costa
achando-me de Saude e em meu
perfeito juizo e entendimento faço
este meu Testamento na forma
seguinte. Premuramente en-
comendo minha Alma a San-
tissima Trindade que a Crie
e Rogo ao Eterno Padre que me
reubra assim como reubra a sua
na Cruz da Cruz, O meu Se-
nhor Jesus Christo que me perdoe
de meus peccados pelo merecimento
de sua Paixão e Morte, e Viv-
gem Senhora da Graça e do San-
to de meu Nome, e do corpo de
minha guarda que me guarde por
meus interesses quando minha
Alma passar desta para a vida
eterna, Crie em Deo Padre todo
Poderoso e na Santa Igreja Cato-
lica em Casa de espero viver e
morrer. Rogo em primeiro
lugar ao Senhor Higino Antonio
de Oliveira em Segundo ao Se-
nhor Antonio Joaquim de Carma-
lho, e em terceiro ao meu filho Fran-
cisco José da Costa, que me ser-
vise de Deo em fazerem minha

4
Mereço assim meus Testamentos
aos quaes todos juntos ou a Cada hum
de perii em Solidum. Abeno
ab licto, e accredito para sube-
rem a minha Testa e Cumfirmem
minhas Disposições. Declaro

que sou natural desta Cidade fi-
lho legitimo de José Budal, e de
Anna da Costa já falecidos.

Declaro que fui casado com
Maria Estev. da Encarnação de Cujo
Matrimonio tivemos oito filhos dos
quaes só existem vivos quatro a Sa-
ber Ignacio - Francisco - Bento - e
Maria.

Declaro que sou de-
dor a cada hum de meus quatro filhos
a Sima declarados a quantia de de-
se mil reis de Uxorizacão de sua legi-
tima Materna.

Declaro que
tendo sido de minha propriedade
humã Carta de nome Iria diuina
de muito minha livre vontade Car-
ta de Liberdade em data de doze de
Septembro de mil Oito Centos e qua-
renta, e de pa data para cá não
foi mais parte de meus bens.

Declaro que os bens que possuo
meus herdeiros bem sabem.

Declaro que quero e digo por
minha alma humã Capella de estu-
são.

Declaro que digo por
Emolha para as duas padrinhas fi-
lha da padra liberta Iria, quarenta
reis brava de terra que possuo no la-
gar Obraes Grando. Declaro
que digo a minha filha Maria
tudo o que me compete de minha Testa
e que será feita na Escrava e Maria-
na, e quando o Emancipant não chegar
para tanto, o resto do valor da dita
Escrava se dará a dita minha filha
em sua guincha e executorio.

Declaro

Declaro que Ann antorio seja fi-
to a Eliciao de meu Testamento.

E por hi esta a minha
ultima vontade eterno a fidis as
pessoas nomadas guirao de meu
Testamento e cumprir minhas
disposicoes, e por Verdade mandei
escrever este meu Testamento que
somente Assigno, que a meu togo
assigna Francisco Germano de
Assundo. O rogo do Testador Gui-
lherme Jose da Costa. - Francisco
Germano d'Assundo.

Reconhecimento. - Pelo
nho Verdadeira a letra assigna
tura supra feita propria de Fran-
cisco Germano d'Assundo em pi' do
que em assigno em publico escro.
San Francisco deus de Novembro
bro de mil oitocentos e Cinquenta
e hum Em pi' de Verdade S. Es-
tava o Signal publico e. O Ta-
belliao Joao Jose Machado da Costa.
Aprovacao

Saibam quantos
este publico instrumento de appro-
vacao de Testamento viram que
no Anno de clarimento de Christo
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e Cinquenta e hum do
dous dias do mes de Novembro, no-
ta Cidade de Christo Senhora da
Graça do Rio de San Francisco
Xavier de Sul, em meu Cartorio
compareceu presente Guilherme Jose
da Costa de mine tronheito feita
propria que deu pi' sem como das
testemunhas ao diante nomadas
e assignadas perante as quaes por elle
em poe entregar a presentia feita
de papel escripta em duas pagi-
nas deusdome de o seu Testa

5

Quer o seu Testamento que o mandador
escrever por Francisco Germano de
Assunção e por elle assignado a seu
voto por elle Testador não saber es-
crever digo não poder escrever e me
requeria o approva-se para sua va-
lidade. O que em Tabella de
as Testemunhas Observando a elle Tes-
tador em si perfeito juizo e enten-
dimento seguindo as respostas que deu
as perguntas que lhe fez, e lhe per-
guntas mais se este hi' o seu Testa-
mento se o queria que o approvasse
e se chamava por bom firme e Valioso
Instrumento que sem por quanto
n'ella constar sua ultima Vonta-
de, Vi, Corri, examinei e achei
sem outra linha nem borrão e sem
Vicio algum, scripto e assignado
pelo dito declarando, Numerii e
rubricou suas folhas com a rub-
rica Obachado de que uso e no
fim sua omne Signal publico
do que foy o presente instrumento
de Approvacão tanto quanto me
deu a mi hi' permitido, e por o
Testador não poder escrever a seu
voto assignou Francisco Germano
d' Assunção, de pois de pro. Min-
lido perante as testemunhas Salva-
dor José do Couto que vive de seu
officio de Alcaide = Salvador de
Antonio Alves Maia = e Domingos
José d' Oliveira que vive de Nego-
cio, José Francisco Pereira Junior
que vive de suas Agencias, e Joa-
quim José Pinto que vive de seu
officio de Fornecedor, todos Unan-
imemente de mine. João José Obachado
da Costa Tabella de que assignou
e assignou em publico escrivão = Cre-
go de Testador Francisco Germa-
no d' Assunção = Salvador José

Salvador José do Anjo = Salvador
Antonio Alves Maia = Domingos
José d'Alvares = José Francisco
Pereira Junior = Joaquin José
Pinto Bahia = Emílio de Várzea
de S. Estava o signal publico?
O Tabellião João José Machado
do Porto. Despacho

Antuado Lavreu se termo de abor-
tura, notiffique-se ao Juiz de
Tamentino para assignar termo de
Acceptação, e appromtado na Collec-
toria das Rendas Provincias velha
Conclues San Francisco quatorze
de Abril de mil Oito Centos e Cincon-
ta e tres = Maia =

Termo d'abertura

Nos quatorze dias do mes de abril de
mil oito Centos e Cincon e tres anno
nesta Cidade de Nova Sankora da
Praça do Rio de San Francisco Ha-
vier do Sul, em meu Cartorio con-
pareceu Ignacio José do Porto de
minha Vicaria, pelo proprio que
denifi, e por este me foi entregue
apromtado testamento com que fulano
Guathier José do Porto aberto do
pachado. Officio Juiz Municipal
Santo Substituto em exercicio obis-
dador Salvador Antonio Alves
Maia, cujo Testamento mostra.
ter sido fixado e lavrado na forma
do estilo, e em cumprimento do dito
despacho lavrei apromtado termo para
contar e pro seguirse no termo de estel-
le. e por o representante não saber mes-
sur a seu rego assignou. Honorato
Fernandes Indalino. Ou João José
Machado do Porto. Escreveu que ocre-
ny = Honorato Fernandes Indalino
S. Certidão = Certifico que
portado e lavrado do despacho luto
notiffiquei ao Juiz de Tamentino

Testamentario nomeado Higinio Antonio de Oliveira para declarar se
aceitava ou não o encargo da pre
sente Testamentaria, e me respondendo
que não lhe era possível aceitar
do que deu fé. São Francisco de
Assis de Abril de mil oito centos
e cinquenta e seis. João José Machado
daboço. **Certidão**

Certifico que igualmente e para o mes
mo fim notifiqui ao Segundo Testa
mentario Antonio Joaquim de Carvalho
nomeado no presente Testamento, e me
respondendo que também lhe não era
possível aceitar apremete Testamen
tario do que deu fé. São Fran
cisco de Abril de mil oito
centos e cinquenta e seis. João José Ma
chado daboço. **Certidão**

Certifico que por todo o conteúdo do
disposto vobis notifiqui ao terceiro
Testamentario Francisco José daboço,
para declarar se aceitava ou não o
encargo da presente Testamentaria, e
me respondendo que aceitava do que
deu fé. São Francisco de
Abril de mil oito centos e cinquenta
e seis. João José Machado daboço.

Sello = O. de São Paulo e
Sepulchro. Pagan cento e cinquenta
de Sello. Rio de São Francisco vin
te de Abril de mil oito centos e cin
quenta e seis. Carvalho = Assendo =

Termo d' Aceitação

Por vinte dias do mês de Maio de
mil oito centos e cinquenta e seis
nossa Cidade de Ilhéus Simbora do
Grava do Rio de São Francisco Havio
do Sul, em meu Cartorio compare
cio presente o terceiro Testamentario
Francisco José daboço de mine me
nheido pelo proprio que deu fé e per
elle me foi dito que aceitava o

Acquitava o encargo da frente de
Tamentaria fazendo cumprir suas
disposições, e se obrigava a dar
conta d'ella no prazo da Ley e da
como assim o disse e se obrigou da
vria o presente termo que sendo lido e
signado, perante mim João José Ma-
chado do Costo Escrivão que escrevi;
e por o acuitante não saber escrever o
seu loggo assignou Custagui Francisco
Gomes. Custagui Francisco Gomes.

Apresentação

Apresentado, o Collatoria das Rendas
Provincias do Rio de San Francisco
vinte e um de Maio de mil oitenta e
cinco e Cinquenta e tres Collatos
Francisco Mathias de Carvalho.

CONCLUSÃO. Aos vinte
e um dias do mes de Maio de mil
oitenta e Cinquenta e tres Anno neste
Cidade de Nopa Senhora da Graça
do Rio de San Francisco Xavier do
Sul, em meu Cartorio faço estes au-
tos e conclusões do Juiz Municipal
Douto Substituto em exercicio o Cida-
dao Salvador Antonio Alves Maio
de quem para constar faço este termo
Em João José Machado do Costo Es-
crivão que escrevi. CONCLUSOS

Despacho = Cumpra-se e Re-
gistre-se Salvo erro, engano ou pre-
juizo de terceiro, Cidade de San
Francisco vinte e um de Maio de
mil oitenta e Cinquenta e tres =
Maia =

Dada = Aos onze
dias do mes de Julho de mil oitenta
e Cinquenta e tres Anno neste Cidade
de Nopa Senhora da Graça do Rio
de San Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio por parte do Juiz
Municipal Douto Substituto em
exercicio o Cidadão Salvador da

27
Salvador Antonio Alves Maia me
ferrai intregues estes autos com seu des
pacho Supra de que para constar
faço este termo em Joao José Machado
da Costa Escrivão que escrevi.

Certidão = Certifico que pastado
o Contendo do despacho Supra inti
mou me suas proprias papeas ao bol
leto Francisco Mathias de Carva
lho, e Intamenturo Francisco José
da Costa, os quaes ficaram intelligencia
do do que deu fe. Sam Francisco
onze de Junho de mil Oito Centos e
Cinquenta e tres. Joao José Machado
da Costa. = **Sello** pagar
o Sello correspondente a Camo fatha.
Sam Francisco onze de Junho de
mil Oito Centos e Cinquenta e tres. Joao
José Machado da Costa. = **Sello** =
Numeros tres Reis Oito Centos, Pa
gon oito Centos reis de Sello, Reis de
Sam Francisco dose de Junho de
mil Oito Centos e Cinquenta e tres.
Carvalho = Assendo = Conta
Antuacao Alas seis Centos e cin
conta e hum = Intimações dois mil
Certidão e Sello mil cento e dos
Apertura quatro Centos e cinquenta
Termo assignado cento e cinquenta
Soma quatro mil quatro Centos
e setenta e hum. = Juiz Aber
tura Sette Centos e vinte = Cento
trezentos = Soma mil e vinte = Se
ma total cinco mil quatro Centos
e Setenta e hum = **Maia** =

Nada mais nem menos se continha
em o referido auto de Intamento e
mais termos que tudo bem e fielmente
fui copiar do proprio original que
me reparte e por mim foi conferido
em fe do que me assigno. São Paulo
cinco de Maio de 1854. Eu Joao

João José Machado da Costa Escrivão
que se encontra com piro, e no guri

(282000)

1854

Poite antes Luis de Sillio
M. de S. Francisco de Marco de 1854

Caro

Queda

Machado João José Machado da Costa

Forma de juramento, e declaração de
fidelidade e Inventariante

Assim sendo, dias do mês de Março
de mil oitocentos e cinquenta e quatro
anos, nesta cidade de São Paulo, Santa
ra da Graça do Rio de São Francisco. Ha-
viendo eu em casa da residência do Juiz
Municipal primeiro substituto
republicano e Major Joaquim José d'Almei-
da, Oficial ordinário Escrivão de seu car-
go, vindo ahi presente o Inven-
tariante Francisco José da Costa Ben-
dal, por elle jurar que foi deffrido
juramento nos Santos Evangelhos
em hum Livro d'elles no pedestal da
cibara de qual lhe incumbem que de
claração o dia em que tinha fabricado
o Inventariante seu Pai Guilherme José
da Costa, se tinha feito alguma dis-
paridade testamentaria, quas heras
os herdeiros que elle tinha ficando, qu-
idade tinha, e que d'esse a assigna-
tados e bens pertencentes a semente do
dito Inventariante, sem occultar
alguma, debaixo da pena de perder
o direito que n'elles tem, e pagar o do-
bro de sua valia, e incorrer no crime de
perjura. E quando por elle acaute o
dito juramento declarou que o sobredito
dito Inventariante seu Pai Guilherme

Guilherme Jon da Costa tinha fa-
lido no dia trez d'April de mil
oito centos e cincuenta e tres, com ven-
tamente deixando tres filhas e
humma filha todas de maioridade
que sah os seus unicos herdeiros, e os
seus nomes, idades, e estados declararia
no titulo dos herdeiros, e que prome-
tia dar a carregacao de todos os bens de
baixo das penas que lhe tinham sido
cominadas, e de tudo para constar
mandou o juiz lavrar este termo que
sendo lido assignou com o Inventar
riante, o qual por nao saber escrever
a seu rogo assignou Salvador Joaze
Anjos. Em Joaze foi Machado da bo-
ta Enrigo, que assignou
Loreal, Salvador Joaze dos Anjos

Titulo dos herdeiros

- 1 Ignacio Jon da Costa Budal, Casado - 30 annos
- 2 Francisco Jon da Costa Budal Casado - 27 "
- 3 Bento Jon da Costa Budal Casado - 28 "
- 4 Maria Almeida da Conceicao, Solteira 26 "

Termos de lavouras

Aos dezanove dias do mez de Maio
de mil oite centos e cincoenta e quatro
annos nesta Cidada de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do sul em casa da res-
idência do Juiz Municipal pri-
meiro substituto em officio o Mu-
jor Joaquim José da Silva Bocal in-
teim Escrivão de seu cargo vim e sur-
do a hi presente o herdeiro e inventari-
ante Francisco José da Costa Budal
e sua irmã Maria Alves da Com-
menda e lavouras para avaliação
do presente Inventario em José da Ro-
cha Coutinho. E os herdeiros Ignacio
José da Costa Budal, e Bento José da
Costa Budal e lavouras para o mes-
mo fim no Cidadao Antonio Mar-
cel Cardozo de quem para existir
memoria o Juiz lavrara este termo que
lendo lido assignou com os ditos her-
deiros e por o Inventariante e sua ir-
mã não sabiam escrever assignarab
a rogo do primeiro, Salvador José do
Almeida, do ouzando João ou Jesus de Al.
Em qual foi Mathias da Costa Enri-
que que o escreveu

Bocal e a simo Ignacio José da Costa

Bento José da Costa
Salvador José do Almeida
João Gomes de Al

9
Don se' de notificar a os Louvados
João da Rocha Continho, e Antonio
Manoel Cardozo rectos nomeados
e escolhidos, para rubrum jura-
mento e procederem nas avaliações do
bens do presente Inventario, e de tudo
bem intelligencias ficarem do que
don se' São Francisco do de Maio de
1804 João José Machado da Costa

Juramento aos Louvados

Otos vinte dias do mez de Maio
de mil oito centos e cinquentu, qua-
tro annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Conceição do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em cara da presen-
cia do Juiz Municipal ordinario
e substituto imperialis o Major Pau-
lino José d'Almeida Corral Juiz em Es-
criz de um cargo vicio e sendo a hi pre-
sentes os Louvados nomeados e escolhidos
para avaliacao deste Inventario João
da Rocha Continho e Antonio Manoel
Cardozo, por elle Juiz foi dif-
ferido juramento de Santos Evangelhos
nos um hum Livro d'elles na forma do
Lei de baixo do qual they me assigna-
ram bem e na verdade e segundo entendi-
am em suas consciencias avaliarem
os bens que they forem apresentados
pertinentes ao monte do presente
Inventario. Sendo por elles recebido
e acate o dito juramento assim pro-
mettem cumprir de baixo de responsa

responsabilidade, e de tudo para con-
tar mandou o juiz lavrar este termo
que sendo lido assignar com os leuados.
Eu Juiz Juiz Machado da Costa Eirenes
pelo Juiz

Lucas da Rocha Coutinho

Antonio M. Cardo

Assentada

Aos vinte e seis dias do mes de Maio
de mil oite cento e cincuenta e quatro
annos nesta Cidade de Nova S. L. da
graça de N. S. de S. Francisco Ma-
r do Sul em um mur Cartorio compa-
reos o Inventariante e Avaliadores
e por elles foi declarado terem procedi-
do a camgacab e avaliacao do bens
deste Inventario pela memoria se-
guinte: Cobre

Declarou o Inventariante
existir no Monte do presente In-
ventario hum Caipo de cobre que
+ 84000 avaliara por oite mil reis

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte qua-
tre libras de cobre em chapas que ava-
liara por dois mil quinhante e
+ 24560 sessenta reis

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
+ 24400 reis de roda que avaliara em duas
124960 mil e quatro cento e seis reis

Ferro

Transporte

10

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo
monte huma marmitta que ava-
liarao por hum mil reis —

124960

1 Marmitta
+ 10000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
duas Espadas de rocar que ava-
liarao ambas por oito centos reis

2 Espadas
+ 800

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
duas Mapas velhos que avalliarao
ambos por seis centos e quarenta reis

2 Mapas
+ 640

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte duas
espadas que avalliarao ambas
por quatro centos e oitenta reis

2 Espadas
+ 480

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
huma panelha velha de ferro, que
avalliarao por duzentos e quarenta reis

1 panelha
+ 240

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
ferro d'Engommas que avalliarao
na quantia de doze mil reis

1 ferro d'Engommas
+ 20000

Bens moveis

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te huma Polandica que ava-
liarao por trinta mil reis

1 Polandica
+ 30000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
outra Polandica usada que
avalliarao por vinte mil reis

1 Pol
+ 20000
68420

Assim mais declarou o Inven-

Transporte
68/120

+ 84000

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte dois furos, e humma bomba que avaliava por oito mil reis

+ 54000

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte humma prensa que avaliava por cinco mil reis

+ 48000

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte dois corpos que avaliava ambos por quatro mil reis

+ 1640

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte hum corpo pequeno que avaliava por seis centos e quarenta reis

+ 1480

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte duas gamellas que avaliava por quatro centos e oitenta reis

+ 1320

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte mais duas gamellas partidas que avaliava por trinta e vinte reis

+ 1320

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte duas Botijas que avaliava por trinta e vinte reis

+ 1400

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte duas gamellas pequenas que avaliava por quatro centos reis

+ 1320

Assim mais declarou o Inventariante existir no mesmo monte hum pilas de lavar Café trinta e vinte reis

898600

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo
monte humo Alvará, que avalia-
rá por quatro mil rúis

Transporte
874600

+ 48000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te humo Balthi urado que avalia-
rá por dois mil rúis

+ 28000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te humo Caixa que avaliará
por mil e duzentos rúis

+ 18600

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
outra Caixa velha que avalia-
rá por trinta e vinte rúis

+ 320

Assim mais declarará elle Inven-
tariante existir no mesmo
monte hum Oratorio com a Imá-
gem de Santo Antonio que ava-
liará digos e timarás em mil
duzentos e oitenta rúis

+ 18280

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te hum Batre antigo que avali-
ará em mil duzentos e oitenta rúis

+ 18280

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
outra Batre que avaliará por
duzentos e quarenta rúis

+ 8640

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
duzentos e vinte rúis, e todos por mil no-
vecentos e vinte rúis

+ 18720

1004640

Transporte
100 \$ 640

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo
monte, hum miso alqueire, hum
quarto e hum solo min que ava-
liarab por hum mil reis

+ 1 \$ 000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo
monte douz banos que ava lia-
ra por nove centos e sessenta reis

+ 1 \$ 960

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo monte
humma Cansa urada que ava liarab
por quatro mil reis

+ 4 \$ 000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo monte
humma Cansa de sedes que ava lia-
ra por tres mil e quinhentos reis

+ 3 \$ 500

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo mon-
te outra Cansa que ava liarab
por tres mil e quinhentos reis

+ 3 \$ 500

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo mon-
te mais humma Cansa pequena
que ava liarab por hum mil reis

+ 1 \$ 000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo
monte os machos e tacho de
humma cara velha, que ava lia-
ra por vinte oit mil reis

+ 20 \$ 000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante q'is tis no mesmo
monte hum bocado de tacho que
ava liarab por douz mil e quinhentos
e sessenta reis

+ 2 \$ 560

Assim declarou o Inventariante
hum forro de barro, por mil e duzentos e
oito reis

+ 1 \$ 280

146 \$ 440

Escravos

Transporte
1464440

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo monte
humma Escrava preta de nome
Marianna que terá trinta an-
nos de idade que avaliará por
quinhentos mil réis

+
500000

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo monte
humma Escrava brisula de nome
Jetrudes que terá trinta annos de idade
de que avaliará por cem mil réis

+ 100000

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te hum Escrava brisula de nome
Jori que terá dez annos de idade
que avaliará por trinta e oito
mil réis

+ 380000

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te hum Escrava brisula de trinta
para quatorze annos que avaliará
por vinte e cinco mil e seiscentos réis

Marianna
morena 25000

Bens de Raiz

Assim mais declarou o Sr. In-
ventariante existir no mesmo
monte humma Casa na Cidade
na Rua de São Bento, de trã da
Lgreja, confrontando por hum
lado com casa de Domingos filho de
Alvares, e por outro com casa da
viuva Josepha Trizpura, que se
avaliará por duzentos mil réis

+
200000

Assim mais declarou o Sr. Inven-
tariante existir no mesmo
monte o Sítio que foi da fazenda
de

1.352000

Transporte
1:3528040

66
66
10
66
57

+ 8488000

Residência do finado Inventariado,
na Ilha dos Banhos com duas terras
sussinta, cinco braças de terra de frente
e fundos competentes, confrontam-
do pelo lado de Sueste com Ma-
nosel Lpus da Cunha, e Appolinario
Francisco da Moura, e pelo Noroeste
com Antonio de Faria, que avaliam
cada braça a trez mil e duzentos reis
e tudo na quantia de oito centos e
quarenta e oito mil reis

+ 1808000

Assim mais declarou elle Inventa-
riante existir no mesmo monte
sitio humo cara de estio coberto
de telha, que foi da residência do
finado Inventariado que avalia
raes por cento e oitenta mil reis

+ 88000

Assim mais declarou elle Inventa-
riante existir no mesmo monte lo-
gar humo Carimba de despojo a
cobrir, coberto de telha que avalia
raes por oito mil reis

+
14
461

2708000

2.6588040

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo mon-
te humo sitio no lugar dosominas
os bonquistos no rio da Amara, com
ou, tendo summa braças de frente
para o dito rio a Nordeste, e fundos
a Sul e Sueste a terras de José Ma-
nosel de Branco, confrontam do
pelo lado de Leste com terras de ba-
tharina e Maria da Graça Vianna de
José Gomes Bruno, e pelo Oeste com
terras de José de Sousa da Rosa que
avaliam a quatro mil e quinhentos
cada braça todas duzentos e setenta
e oito mil reis

Assim mais declarou elle Inven-

Inventariante assistir no mesmo Transporte
monte hum sitio na, Aluvia gran- 2: 6588040
des no lugar Corriguinho, com dar-
vuntas e circosmota bracas de terras
de frente com quinhentas eoitenta
(seis) de fundo, fazenda fronte a lto-
Rente com o rio, e fundo a Suente com
terras de joão thomander Dias, confronta-
ção de pto. nordeste com terras de joão
Affonso Moreira, e pto. Sudoeste com
terras de joão Correa de Franca que a
valiaram a trez mil e quinhentas ca-
da braca todas por oito centos e
deftinta e cinco mil reis + 875000

35
35
35
38
107

Assim mais declaron o Inven-
tariante assistir no mesmo monte 3.ª p.
hum panto no lugar Baite que
avaliaram por duas mil e mil reis + 160000

Assim mais declaron o Inven-
tariante assistir no mesmo monte hum
ma casa de Engenho coberta de pa-
tha no sitio da Ilha dos Barcos que
avaliaram por sui mil e quatro centos reis + 64000

Dividas activas

Assim mais declaron o Inven-
tariante que o fidejudo foi Anto-
nio de Alvim ficou devido ao monte
do presente Inventario, por hum
breveito, a quantia de cento e ai- + 185000
tenta e cinco mil reis

40
40 p.
42
42
42

Assim mais declaron o Inven-
tariante que Antonio Carvalhos Ban-
ens morador na Congonista uti-
venda ao monte do presente Inventario + 1018900
cento e hum mil e oito centos e ai- 3: 8428300
centos reis

Transporte

3:842,340

3^o p.
3^o

+ 52,850

Assim mais declarou o Inven-
tariante que ao monte do presente
Inventario ficao devido Jacinto
João de Sousa a quantia de Cincom-
ta e duas mil oitocentos e cincuenta

3^o p.
3^o

28,800

Assim mais declarou o Inven-
tariante que ao monte do presente
Inventario ficao devido por o
toms Maria, morador na cidade
grandes a quantia de vinte oito mil
e oitocentos reis

3:923,990

Dividas passivas

29,800

Assim mais declarou o Inven-
tariante que o monte he a dever
a o Inven-tariante por despesas
de funeral vinte nove mil e oitoc-
entos reis

12,500

Assim mais declarou o Inven-
tariante que o monte he a dever
de reparação que falta pagara
tudo, o herdeiro a quantia de dois
mil e quinhentos reis

13,000

55,300

Assim mais declarou o Inven-
tariante que o monte he a dever
ao herdeiro Ignacio a quantia
de treze mil reis

Termo de declaração do Inventariante

Por vinte e nove dias do mes
de Maio de mil oitocentos
e cincuenta e quatro annos nesta
cidade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco Mari-
nda Sul em casa da residência

residência do juiz e Municipal
primário de fidalgo em exercício
o Major Joaquim José d'Almeida
barral da m. e f. de seu cargo
vim, e sendo ahi presente o In-
ventariante Francisco José da
Costa Bidal, por elle se dita em
presença do dito juiz e de mim
Escrivão, que elle bem e verdadeira-
mente e o melhor que entendia em
sua consciência, havia dado a car-
regação e avaliação os bens per-
tinentes ao monte de seu fale-
cido Pai José Thome José da Costa
sem occultar a alguns, e que fazia
esta sua declaração e protesta-
ção de bafio do juramento que havia
prestado, e que para constar la-
vamos os termos que por o Inventar-
iante não saber escrever e de
logo assignou Salvador José dos
Santos com o juiz. Eu João José
Machado da Costa Escrivão que
ouviu

Cardeal

Salvador José dos Santos

Termo de declaração dos
Louvados

Elégio no mesmo dia, mês, an-
no, e lugar, antes declarado pelo
Louvado José da Costa Bidal
e Antonio Manuel Cardozo,
se dita em presença do juiz
e de mim Escrivão que elle bem e
verdadeiramente e o melhor que

3

que entenderias em duas consciencias ha-
viat realizados todos o bens que foram
apresentados, pelo Inventariante
Francisco Jon da Costa Boudal, per-
tencentes ao Inventario por faleci-
mento de Guitheron Jon da Costa,
e que fizes esta sua declaracao
debaixo do juramento que havia
prestado de que para constar ul-
trou o presente termo que sendo lido
designarao com o quin. Em Joao
Jon Machado da Costa Curial
ourense

João da Rocha Contador

Antonio M. L. Cardoso
Carteira

Esigo no mesmo dia me anno
e lizo em meu Cartorio foy inter-
dito Carteira, ao quin. Muni-
cipal primeiro substituto em up-
reio o elly Joao Joaquim Jon d'Al-
vira Carteira, e que para constar
havieste termo. Em Joao Jon Ma-
chado da Costa Curial ourense
Bib.

Foy lista as partes Sid.
del. Fran. 3o del. 6o
1954
Curial Dista

Porto trinta dias da mada
Maio de mil oitenta e um
contos e quatro centos e setenta

nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Ma-
rão do Sul em meu Cartorio por
parte do Juiz Municipal pri-
meiro Substituto em exercício o
Major Joaquim José d'Almeida bis-
cail de quem para isso em feras
intriguei estes autos com seu despa-
cho puto de quem para constar
laeuente termos. Em João José Ma-
chado de Leste. Juiz de Direito

Termo de Vista

Esigo no mesmo dia, me, anno
de 1854, fizes estes autos com vista
ao Inventariante. mais termi-
nos de presente Inventario de quem
para constar laeuente termos.
Em João José Machado de Leste
Juiz de Direito

Conforme me S. João 28 de Junho
de 1854 Arago de Inventariante
Salvador José dos Anjos

Arago de Leste. Arago de Leste.

João Gomes Leal

Conforme me estas nada de mais aduen-
sam. Francisco. - 1 de Junho
de 1854. Juiz de Direito

Bento José de Leste

Orato

Aos treze dias do mes de Junho
de mil oitocentas e cinquenta e
quatro annos, nesta Cidade de

Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio por parte do Inven-
tariante. mais herdeiros do presente
Inventario me foram entregues com
suas passaportes e pte de qui para
constar lavrui este termo. Eu João
João Machado da Costa Escrivão
o escrevi

Conclusão

Logo no mesmo dia me annos. lo-
gar em meu Cartorio faço este auto
conclusão ao Juiz Municipal deste
termo. annos o Doutor Augusto
Lima Lima, de qui para constar
lavrui este termo. Eu João João Ma-
chado da Costa Escrivão o escrevi
Ch.

Notifique-se as partes para
no dia 16 do corrente compare-
cerem em m^a presença, e cya
de m^a residência para assiste-
rem a assignação de portellas
do presente Inventario

São Francisco 3 de Julho

Ano 1854 Escrivão Lima Lima

Desta

Aos quatro dias do mês de Agosto
de mil oitocentos e cinquenta e qua-
tro annos neste Estado de São
da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em
meu Cartorio por parte do auto-
ral Juiz Municipal deste ter-
mo. annos o Doutor Augusto
Lima Lima em forma de entrega

entregue estes autos com seu despacho
cheiroso de que para constar ha
vra este termo. Em Joazeiro, Ma-
chada da Costa, 15 de Junho de 1854.

Certifico que por todo o conteúdo do
despacho recto notifiqui em suas
próprias passas aos herdeiros Inven-
tariante Francisco Jon da Costa Bndal,
Ignacio Jon da Costa Bndal,
Bento Jon da Costa Bndal, Ma-
ria Alon da Conceicao, e todos de
tudo bem intelligenciados ficara
de qui do fe. O Juiz Francisco d
de Junho de 1854
Joazeiro, Machada da Costa

Auto d'atempação da Partilha

Acto do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e cincoenta e quatro a os dias quin-
te de mör de Agosto no Sta Cidade
de Nossa Senhora da Graça de Rio
de São Francisco Xavier do Sul em
casa da residência de actual Jm
Municipal d'este termo, a saber
o Doutor Augusto Simões Lima
onde se firmou de seu cargo vim,
e onde ahi presentes o Inventariante
Francisco Jon da Costa Bndal
e herdeiros Ignacio Jon da Costa
Bndal, Bento Jon da Costa Bndal
Maria Alon da Conceicao, pelo

pelo dito juiz m. foi ordenado que
em lere e carregal e avaliacao
dos bens do presente Inventario, e
daptisformado em a esta determinac-
oes, disse Mr. ao sobredito herdeiro
Inventariante, mais herdeiros, que
tendo alguma coisa a ponderar em
a requerer o fizessem neste acto pa-
ra lhe differir como fosse de justica
na partilha. O Inventariante
requeruo que lhe fosse dado em par-
tilha o Curral de nome Jari, e terras
negatias das Avias, e de Corrigimbo,
hum Engenho com toda officina de
fazer farinha que foi avaliada por
trinta mil reis, e humo porcao de terras
e que os bens adjudicados para pagar
monte de dividas e curtos, lhe fossem
adjudicados obrigando-se a pagalas
mismas dividas e curtos. Pelo
herdeiro Bento Jon da Costa Bu-
dal foi requerido se lhe desse em
partilha hum Curral Grisola
de nome J. trado, huma baldioeira
de vinte mil reis, huma Moura, hu-
ma casa de cedro, duas libras de
cobre, huma marmitta, e com bra-
cas de terras na Ilha dos barcos.

Pelo herdeiro Maria Alves
da Bonificas foi requerido se lhe
desse em partilha a casa de utros
esbeto de terras, que foi da herdum-
cia do fido do Inventariante, na Ilha
dos barcos, hum bahio, e terras nas Avias
e no ditos de Corrigimbo, e no sitio da
Ilha dos barcos, hum canon de quatro
mil reis. Pelo herdeiro Synaio Jari
da Costa Budal, foi requerido se lhe

o the dize hum Escravo de nome
Jori, hum canoa, duas peças de
princea, hum cano grande, hum
caia velha avaliada por vinte e
mil reis, hum oratorio com Santo
Antônio, duas peças de terra
no sitio de Paracurá, hum cano de
garrafa, e qua parte inteira
com terra de Congonhas, e qua
maior metade, e reguengo por que se
achava conformes com a real
côr, que para as partes, todos
o Inventariante e herdeiros e ter
vados nos bittados Jori Antônio
e Olívio, e Bento da Borta Pereira,
e o sobredito qui ordinou que o In
ventario se the fizesse concluso, e
de tudo para constar mandou e
fui lavrar este termo dig. etc. ante
quem soude lido assignou com as par
tendo a cargo do Inventariante Jo
quim Pereira Lima, e da herdeira Ma
ria, João Jori Gomes Leal. Eu João
João Machado da Borta Simões que
o escrevi

João Lima

João Gomes Pereira Lima
Ignacio João da Costa
Bento José da Costa Bual

João Gomes Leal

Conchural

Eu João Gomes Leal, por
que sou o autor concluso ao actu
al Juri Municipal deste termo, em
fui o Doutor Augusto Simões Lima
de quem para constar lavrei este termo

termo. Eu João José Machado da
Corta *Escreveu* quem o escreveu
Escreveu

Pherica: nalgum e partes
no an. g. a luvencia: as partes
q. seji em a presença, e corda
minha residência pertencem jurem
li, e presença e partes. O
presente inventário.

de 000000 *João José Machado*

Escreveu

Desta
Aos dez dias do mês de maio d'Agosto
de mil oitocentos e noventa e quatro
anos nesta cidade de Nossa Se-
nhora da Graça de São de São Fran-
cisco Xavier do Sul em um bo-
torio por parte do actual Juiz Ma-
nuel da Costa Gomes e outros o Don-
tor Augusto Simões da Silva me-
foca e outros doentes doentes com seu
despacho supra do qual para com-
tar luvencia e termos. Eu João José
Machado da Costa *Escreveu* quem o escreveu

Certifico que pertence ao inventário do
despacho supra mencionado os Pa-
tidores. Deste da Costa Gomes e José
Antônio d'Oliveira, sem como adnom-
tariante mais herdeiros do presen-
te Inventário e todos bem inteli-
genciados, ficando de quem donse.
Sab. tramo. 16 de agosto de 1894
João José Machado da Costa

Juramento aos Partidores

Nos duas e seis dias do mês de
Agosto de mil oitocentos e cincoenta e qua-
tro annos nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em cara da resi-
dência do Juiz Municipal desta
município e Doutor Augusto Le-
marchand, onde em Curia de seu
cargo vim, e sendo a hi presentes os
Partidores, escriptos e nombrados na
Cidade por Antunes d'Almeida, e
Bento da Costa Pereira, por elle Juiz
fui defferido juramento nos ter-
mos seguintes em hum Livro d'elles
na forma da Lei, e foy me assigna-
do hum e vir de juramento de m'olho
sem malicia firmem a partilha
do presente Inventario. Por elles re-
cibido e acceto o dito juramento ad-
sim prometteram cumprir o que con-
te na Lei, e de tudo para
constar mandou o Juiz lavrar este
termo que sendo lido assignou com
os partidores. En foy por Juiz e Madra-
do da Costa Pereira e seguiu.

Em Lei Bento da Costa Pereira
Juiz Antunes d'Almeida.

Partilha

Nos dois e seis dias do mês de
Agosto de mil oitocentos e cinco-
enta e quatro annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do

Graca do Bis de São Francisco Maria
e de sul em caraz da presidencia
do actual Juiz Municipal duto
Troncos e Annos o Doutor Agostinho
Lima Lima onde em Curitiba
seu cargo vem com os Partidos
Bento da Costa Pereira e Jose
Antonio d'Oliveira os quaes ahi
com o dito Juiz proventuras a par-
tilha pela forma seguinte:

Achara o Sr. Doutor Juiz
Municipal e Partidos, impor-
tarum todas as bens descriptos no
presente Inventario, e divididos ac-
tivas com abatimento da Cristina
Martimiana que falleceu, e que
tinha sido avaliada em vinte e cin-
co mil e seis centos reis, na quantia

Monte Moór de trez centos oitenta e noventa
3:898/390 e oito mil trezentos e noventa e seis

Assim mais achara o Sr. Dou-
tor Juiz Municipal e Partidos
importarum as dividas passivas
declaradas no presente Inventario
e entre as arbitradas tudo na quan-
tia de cento e trinta e cinco mil

135/300 e trezentos e seis

Assim mais achara o Sr. Doutor
Juiz Municipal e Partidos
que do Monte Moór abatidas as
dividas passivas e entre arbitra-
das, e descriptas ligada a cerca
parte, vem a ser a cerca da quan-
tia de hum cento e noventa e seis
centos e quarenta e tres mil trezentos

Treça
1:254/363 e sessenta e tres

Assim mais achara o Sr. Dou-
tor Juiz Municipal e Partidos

Partidores que de mantimento tira-
das as dividas passivas e custas ar-
bitradas e de resultado tirada a
terceira fica sendo o montante partivel
da quantia de doze Contos quinhentos e sete mil e sete centos e vinte e sete *Monte partivel*
2:508/727

Assim mais acharao os Sen-
hores Juiz Municipal e Partidores que
dividido o montante partivel por
quatro herdeiros vem a tocar de
legitima a cada hum a quantia
de seis contos e vinte e sete mil cen-
to e oitenta e hum reis *Acorda herdeiros*
627/181

E por esta forma houverao os
Senhores Juiz Municipal e Partir-
doras do Orçamento da partilha
por feito para em conformidade
d'elle e fannem os respectivos pro-
prietarios observando a maior
igualdade possivel de que para
constar mandou o Juiz lavrar este
termo d'instrumento que sendo lido
por achar conformes assignou com
os partidores. Em 16 de Junh de 1864
achado de laosta *Simão* oseruui

Leu a
Lem Lins
João Antonio d'Oliveira.
Bento da Costa Pereira

Sagamento feito a sorte das di-
vidas passivas declaradas no pre-
sente Inventario e custas arbitra-
das tendo na importancia de
contos e trinta e cinco mil e trinta e *105/300*
Doze mil e no Erraro bento de

de nome Joie a quantia de centos
135/300 trinta e cinco mil e trinta e tres

E por esta forma honrada Mr. Don-
tor Juiz Municipal e Partidores
peraptisfeita a sorte do paga-
mento das dividas passivas, en-
tas arbitradas de que para con-
tar mandou o Juiz lavrar este ter-
mo que se mandou assignar com
os partidores. E por Juiz Macha-
do da Borta e Partidor (assinou)

Leu e assignou

Joie Antonio d'Almeida
Bento da Borta e Partidor

Seguimento feito a sorte da Terra
e Inventario por foleamento de
quinhentos e setenta e tres
da quantia de hum cento e hum-
tos e cinquenta e quatro mil e trinta e tres

Terra
1:254/363

Da-se-lhe quarenta e seis braças
de terras no lugar Conquista no
pis das Arrias grandes a quatro
mil e quinhentos e trinta e tres por
207/000 duzentos e sete mil e tres

Assim mais da-se-lhe cento e sete
braças de terras no lugar Conqui-
nho no pis das Arrias grandes a tre-
mil e quinhentos e cada braça a tre-
das por trinta e setenta e tres

376/500 quatro mil e quinhentos e tres

581/500

Assim mais da-se-lhe huma
braça na bidade na rua de São
Bento da Borta da Igreja confronta-

Confrontando por hum lado com
casas de Domingos Car d'Alvares
e por outro com a casa da viuva Jo-
sepha Siqueira, no valor e quantia
de cinquenta mil reis

Transporte
581#500

200#000

Assim mais da-se-lhe humo co-
coava preta de nome Marianna
que tem trinta annos de idade pe-
la quantia de quinhentos mil reis

500#000

Assim mais da-se-lhe duas ga-
mellas pequenas por quatro cento reis

400

Esse esta forma honrada do Don-
tor Juiz Municipal e Partidario
por se ptoisfista a corte do pa-
gamento a Curia de que para con-
tar a lavoura e presente temo que
duida lido assignados. Eu Joao de
Machado da Costa Escriu
Lem Ling

1:281#900

Reposu
27#534

Jos Antonio d'Oliveira.
Bento da Costa Corua

Esse amonto finto a corte da legiti-
ma do herdeiro Inveniente
Francisco Jose da Costa Budal no
Inventario da sua fahada Pai Ju-
thron Jose da Costa Budal, cuja
legitima importou na quantia de
duis centos e vinte sete mil cento e
oitenta e hum reis

627#181

Da-se-lhe no Curia de Brimbo
Jose a quantia de cento e vinte
dois mil trezentos e cincoenta reis

122#350

Assim mais da-se-lhe trinta e

Transporte trinta e oito braças de terras no Si-
1224350 tis do Correguinto no pis das A-
reias grandes a tre mil e quinhun-
tas cada braça e todas por cento e
1334000 trinta e tre mil reis

Assim mais da-se-lhe sessenta
e seis braças de terras na Ilha dos
barros no sitio que foi da resi denc-
cia do finado Inventariado, a tre
mil e duzentos cada braça, e todas
2114200 por duzentos e onze mil e duzentos

Assim mais da-se-lhe quatorze
braças de terras no lugar Congui-
ta no pis das Areias grandes a
quatro mil e quinhentos cada
634000 braça e todas por sessenta e tre mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
304000 polandeira por trinta mil reis

Assim mais da-se-lhe hum vis
244000 de roda por dois mil e quatrocentos

Assim mais da-se-lhe hum for-
no de barro pela quantia de mil
14280 duzentos e oitenta reis

Assim mais da-se-lhe huma pma
54000 ca pela quantia de cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe hum
24000 coque pela quantia de dois mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
44000 canoa urada por quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
24500 porca de testas pela quantia de
dois mil quinhentos e sessenta reis

Assim mais da-se-lhe hum mais
14000 alquiro, huma quarta e hum do-
min por hum mil reis
5878790

Assim mais da-se-lhe a quarta parte da divida de Joze Antonio d'Alvira Mira (Sobrio) na quantia de quarenta e seis mil ducentos e cincoenta reis Transporte 5778790

Assim mais da-se-lhe hum Babu arado pela quarta de dous mil reis 468250

Assim mais da-se-lhe duas Empa das por quator centos e oitenta reis 28000

Assim mais da-se-lhe duas Botas as por trinta e vinte reis 4480

Assim mais da-se-lhe hum Caipa velha por trinta e vinte reis 4320

Assim mais da-se-lhe duas gamellos partidos por trinta e vinte reis 4320

6278480
Reposim
299

Expor esta forma honrada M^{rs} Don-
tor Juiz Municipal e Partidores
Perceptis feito o pagamento da
sorte da legitima deste herdeiro
da que para constar se lavrou este
termo que sendo lido assignare.

Eu Joao Joze Machado da Costa
Escrivão que escrevi

Leu Luis
Joze Antonio d'Alvira
Bento da Costa Coruna

Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro Ignacio Joze da
Costa Budal no Inventario de hum
falecido Pai Guitherson Joze da Cos-
ta Budal cuja legitima import-
ta na quantia de seis centos e cin-
ta e sete mil e oitenta e hum reis 6278881

Dar-se-ão no Camarão Brimbo por
a quantia de cento e vinte dois mil
122#350 trezentos e cincuenta reis

Assim mais da-se-ão trinta e
cinco braças de terras no lugar bor-
requinho no rio das Arcoas gran-
des, a treze mil e quinhentos reis cada
braça e todas por cento e vinte dois
122#500 reis mil e quinhentos reis

Assim mais da-se-ão setenta
e seis braças de terras na Ilha dos
barcos no Sítio que foi da resi-
dência do finado Inventariando
a treze mil e duzentos e quarenta e
263#200 treze mil e duzentos reis

Assim mais da-se-ão a cada
diro, e a terra de humo cara
28#000 vella por vinte oito mil reis

Assim mais da-se-ão humo car-
ra de doze p. jo. e catir por oito mil reis

Assim mais da-se-ão humo carro
8#000 de doze furos, por oito mil reis

Assim mais da-se-ão humo Car-
ro de boque por oito mil reis

Assim mais da-se-ão humo Carro
28#000 pela garantia de dois mil reis

Assim mais da-se-ão a terra par-
te do pasto do Caeté na garan-
tia de cinco mil trezentos e trinta
5#333 e tres reis

Assim mais da-se-ão humo Ca-
té antigo por mil duzentos e
1#280 oitenta e oito reis

Assim mais da-se-ão humo Car-
ro pequeno pela garantia de seis
1#600 e quarenta e oito reis

Assim mais da-se the hum
Oratorio com a Imagem de San-
to Antonio, estimado em mil
douritos e oitenta reis

Transporte
549 N 303

14280

Assim mais d'asse- the a guar-
ta parte da divida de Jose An-
tonio d'Alvira Moura (o bego) na
quantia de quarenta e seis mil du-
zentos e cincuenta reis

46/250

Assim mais da se the a terça par-
te da divida de Jacintho Jose de
Souza, na quantia de ~~doze~~ ^{doze} mil
e duzentos e sessenta e seis mil

174616

Assim mais da mesma terça
parte da divida de José Anto-
nio Moreira na quantia de nove
mil e seiscentos reis

9160

Assim mais dave the huma
Caixa por mil e setecentos reis

1860

Assim mais da so. the huma ca-
noa frequencia por hum mil reis

1800

Assim mais da eu lhe douz ban
cos por nove centos e setenta reis

#960

Assim mais da-se de duas e 1/2
padas de roçar por oitocentos reis

1800

Assim mais ela se the dous Ak a
pado, velloz por suis centos e qua-
renta ruz

1640

Assim mais da sede humana pa-
nella velha de ferro por dentro
e guardada a luz

4260

É por esta forma honrada Mr.
Doutor Juiz Municipal e Par-
tidão por saptisfinto e paga-
mento da sorte da legitimada
deste herdeiro do qual se lavrou o
presente termo que sendo lido

27 289

Repasse

2458

lido assignarao. Eu Joao Jose Ma-
chad da Costa Em. Da. S. J. J. J.
Lem. S. J. J.

Joze Antonio o Oliveira.
Bento da Costa Pereira

Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro Bento Jose da
Costa Budal no Inventario de seu
fallecido Pai Guithorm Jose da Costa
Budal cuja legitima importou
na quantia de seis centos e vinte
627/181 sete mil cento e setenta e hum reis

Dase lhe humma Escrava de nome
Getrudes Brisula que tera trez annos
100/000 de idade por cem mil reis

Assim mais dase lhe sessenta e
bracos de terras na Ilha dos Barcos
no Sitio que foi da residencia do
finado Inventariante, a trez mil
e duzentos, cada braco, todas por
211/200 duzentos e onze mil e duzentos reis

Assim mais da-se lhe trinta
e cinco bracos de terras no lugar
Carriguinho no rio das Arinas gran-
des a trez mil e quinhentos cada bra-
ca e todas por cento e vinte e do-
122/500 os mil e quinhentos reis

Assim mais da-se lhe a divida
de Antonio Carvalho Bueno, me-
rador na benguista, da quantia
101/900 de cento e hum mil e nove centos reis

Assim mais da-se lhe a trez parte
da divida de Jose Antonio Morais
216/00 nove mil e seis centos reis
545/200

Assim mais da-se-lhe a quarta
parte da divida de Jozé Antonio
d'Oliveira Moura (o Cego) na quan-
tia de quaranta e seis mil duzen-
tos e cinesenta reis

Transporte
545 # 200

46 # 250

Assim mais da-se-lhe a terceira
parte da divida de Jacinto Jozé
de Souza, na quantia de doze mil
e seiscentos e doze reis

17 # 616

Assim mais da-se-lhe humma Bolan-
diva urada por vinte mil reis

20 # 000

Assim mais da-se-lhe humma ca-
noa de sedro pela quantia de tre-
ze mil e quinhentos reis

3 # 500

E por esta forma honrras Mr. Don-
tor Juiz Municipal e Partidorez
por satisficito o pagamento da
dote da legitima. Nesta heredita-
do que se passou o presente termo
quendo de lido assignados. Em foa
Jozé Machado Conde de Caxias
que o escrevi

632 # 566

Reposum
5 # 385

Em Lisboa

Jozé Antonio d'Oliveira
Bento da Costa Pereira

Pagamento feito a dote da legi-
tima da herdeira Maria Alva
da Conceicao no Inventario de seu
falecido Pai Jozé Thomaz Jozé da Costa
Bustal, cuja legitima importou na
quantia de seis mil e oitenta e hum reis

627 # 181

De-se-lhe cinesenta e sete mil
e trezentos e doze reis

Sítio que foi da residência do finado
de Inventariado, a treze mil e du-
zentos reis cada braça, e todas por
cento e oitenta e dois mil e quatro
182/400 centos reis

Assim mais da-se-lhe humo ca-
ra de estuio coberto de telha que
foi da residência do finado In-
ventariado no dito Sítio por
180/000 cento e oitenta mil reis

Assim mais da-se-lhe trinta e
oito braças de terras no lugar bo-
requinho no rio das Águas, grava-
das a treze mil e quinhentas cada
braça e todas por cento vinte e dois
122/500 mil e quinhentos reis

Assim mais da-se-lhe duas par-
tes no pasto do baeté por dez
10/666 mil e seiscentos e sessenta e seis reis

Assim mais da-se-lhe humo can-
do de Engenho coberto de palha no si-
tio da Ilha dos Barcos por seis
6/600 mil e quatrocentos reis

Assim mais da-se-lhe a quarta
parte da divida de frei Antonio
Oliveira Moura (de São) na quan-
tia de quarenta e seis mil e duzentos
46/250 e cincuenta reis

Assim mais da-se-lhe a terça parte
da divida de Jacinto frei de Souza
na quantia de dez e sete mil e seis
17/616 centos e sessenta e seis reis

Assim mais da-se-lhe a Terça par-
te da divida de frei Antonio Mo-
reira na quantia de nove mil e seis
9/600 centos reis

575/432 Assim mais da-se-lhe humo

Transporte
575 1432
44000

Da-se-lhe humma Moera puta
quantia de quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe humma ca-
usa por tre mil e quinhentos reis

3450

Assim mais da-se-lhe quatro libras
de cobre em chapa que avaliara
por dois mil quinhentos e sessenta reis

24560

Assim mais da-se-lhe hum fardo
d'Engommas por dois mil reis

24000

Assim mais da-se-lhe humma Moera
mita por hum mil reis

18000

Assim mais da-se-lhe dui moiros
a trezentos e vinte cada hum, e todos
por mil nove centos e vinte reis

14920

Assim mais da-se-lhe hum fardo
por sui centos e quarenta reis

1640

Assim mais da-se-lhe duas gamela-
las por quatro centos e oitenta reis

1480

Assim mais da-se-lhe hum fardo
de soccar Caffé por trezentos e vinte reis

1320

Assim mais da-se-lhe a repouca
da folha da torca da quantia de
vinte sete mil quinhentos e trinta e cinco reis

274537

Assim mais da-se-lhe a repouca da
folha de herdeiro Banto da quantia
de cinco mil trezentos e oitenta e cinco reis

54385

Assim mais da-se-lhe a repouca da
folha de herdeiro Iguaais de dois mil
centos e oito reis

24108

Assim mais da-se-lhe a repouca da
herdeiro Aruuntariante, Francisco de
santos e noventa e nove reis

1299

E por esta forma honrada do Doutor
João Municipal e Partidores por sup-
tufinto o pagamento da sorte da Capi

627618

legitima ditta herdaira do que se la
prou o presente termo sendo lido agra-
nadas. Eu Joao Joze Machado da Costa
Escrivão da Comarca
Lem Lima

Joze Antonio de Oliveira
Bento da Costa Pereira

Carturas

Aos vinte nove dias do mto de Ago-
sto de mil oitocentos e cincoenta e
quatro annos nesta cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de
S. Francisco Xavier do Sul em
um Cartorio foy o mto antes
concluzo ao actual Juiz Municipal
deste termo e annos o Doc-
tor Augusto Simoes Lima de que
pouco constar haer o mto termo Em
Joao Joze Machado da Costa Esc-
rivão que o escreviu Ch. B.

Vista as partes -

1854
Joze ^{coll.} de 468 de
Lem Lima

Dacta

Aos onze dias do mto de Setem-
bro de mil oitocentos e cincoenta
e quatro annos nesta cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de
S. Francisco Xavier do Sul
em um Cartorio por parte do actual
Juiz Municipal deste termo o
annos o Doctor Augusto Simoes

Liminha Lins me fora entregue antes
antes com um despacho de
quem para constar lavrei este termo.
Eu Joao Jose Machado da Costa
Escrivei quem o escreveu

Termo de Vista

Aos treze dias do mto de Sep-
tembro de mil oitocentos e cinco-
enta e quatro annos nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça de Rio
de São Francisco Xavier de Sul
em meu Cartorio faço antes
com vista as herdeiras Inventari-
ante Francisco Jose da Costa Boudal
e a sua Ormao Theresinha Maria Al-
ves da beneicença de quem para constar
lavrei este termo. Eu Joao Jose Ma-
chado da Costa Escrivo quem o escreveu
1854

Comparamos-nos com as pro-
priedades feitas no presente In-
ventario.

São Paulo 16 de Abril de 1854

Arrogado de Pedro Inven-
tario de Francisco Jose da Costa Boudal
Jose Antonio de Almeida
Arrogado da condessa Maria
Alves da Conceição

Jose Angelo Custodio Lima
Lima

Aos dezesseis dias do mto de Sep-
tembro de mil oitocentos e cinco-
enta e quatro annos nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça
de Rio de São Francisco Xavier de

Flavio de Sil em meu Cartorio
por parte do Inventariante Fran-
cisco José da Costa Budal, sua So-
mnia em foras integrais e de
com uma resposta, pecto de gump-
ra constar lavoura e de termos. Em
João José Machado da Costa Es-
critas que o mesmo

Forma de vista

Nos vinte e dois dias do mês de
Setembro de mil oitocentos e cinco
contos e quatro annos nesta cidade
de Nova Sancha da praça da Pó-
da do Sab Francisco Flavio de Sil em
meu Cartorio fizes e de e de com
vista a os herdeiros Ignácio José da
Costa Budal, Bento José da Costa
Budal e de gump para constar lavoura e
de termos. Em João José Machado da
Costa Escritas que o mesmo

Conformamos com as parti-
das feitas e mais declarações de
presente Inventario. Jo. Fran.
20 de Fev. de 1854

Ignácio José da Costa

Bento José da Costa

Dacta

Nos vinte e sete dias do mês de Setem-
bro de dito anno, e nesta dita cidade
em meu Cartorio pelos herdeiros Ig-
nácio José da Costa, Bento José da
Costa Budal em foras integrais e de
de e de com uma resposta supra
de gump para constar lavoura e de
mo. Em João José Machado da
Costa Escritas que o mesmo

De um dos autos pagar o dote corres-
pondente a vinte folhas, bem como o
dote dos quintos hereditarios. Sab
Francisco 27 de Setembro de 1854

João José Machado da Costa

№ 9 3200

9 mil e duzentos Reis de dote e
dois mil Reis de quintos her-
editarios. Marc. Fran. 29 de Abr.
de 1854

Carri

Queda

Conclua

Atos vinte nove dias do mes de
Setembro de mil oitocentos e
cinquenta e quatro annos nesta bi-
dade de Nossa Senhora da Graça
de Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meu cartorio foy estes
autos conclusos no actual Juiz Mu-
nicipal deste termo e admyso o Don-
tor Augusto Siminha Lima de que
paralcomtar lavrei este termo. Em
João José Machado da Costa Escrivão
daquelle o escrivão (Ct)

Julgo. p. sentença as particilhas
feitas no presente Inventario p.
achar-las conformes; e manda q.
se adjudiquem os Inventariantes
os bens q. foram designados para
pagam^{to} de dividas, e custas, para
pagar-las com el, na forma de seu
requerimento.

de 1854

Em Fran. 30 de Abr.

Augusto Lima de Almeida

Publicação

Por trinta dias do mês de Setembro de mil oitocentos e noventa e quatro annos, nesta Cidada de Nova e Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em publicação, qual Audiencia qua o fitei, partes, e seus Procuradores, na sala da Camara fazendo attava o actual Juiz Municipal elcote Ferraz e Juiz o Doutor Augusto Simoes da Silva commisso e vivas de seu cargo de seu cargo, e o official de justiça Antonio de Sousa, e ali aberta a Audiencia foi pelo dito juiz em alta, intelligivel voz lida, e publicada sua Sentença, e recta a cuja publicação nem humo das partes, intimações presentes, da qua dou fe, e para constar lavrei esta termo. Em Joazeiro Machado da Costa e Silva quem o escrevi

Certifico que por todo o contendo da Sentença recta intimação em suas proprias pessoas as Inventariantes Francisco Jose da Costa Bredal, e mais herdeiros, Ignacis, Bento, e Maria, e todos bem intelligenciados, ficados do que dou fe. J. Francisco
2 d' Outubro de 1854

João José Machado da Costa

Antes annt. para	7281	
Tratado f. de M. de	3000	
Termos annt.	1500	
Costas int.	6400	
Mand. att. annt.	440	
Com. 3 dias	7200	
Costas att.	3350	
Interv. off. pub.	260	
	<u>221631</u>	

Visto em C. de
de Julho de
1854

Alto Alor

Arvalidors - ambos	4800	
Partidors - ambos	4800	9600
Juiz Geral		
Ant. juramento	1200	
Com. 3 dias	21600	227800
Juiz de		
Partes	900	117800
Sent.	1600	
Costas	600	
	<u>738631</u>	

Marques de Carvalho.



N. 5

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1854. — 1855.

A fls. 2 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis *duis mil setecentos*
e setenta e cinco 64654 que pagou
hoje *Francisco Jose da Costa Budaal*,

importancia *Correspondente a (135.3004) Valor*
por que lhe foi adjudicado hum Escra-
vo de nome Jose no Inventario de Gui-
herme Jose da Costa

Collectoria das Rendas Provinciaes d *o Rio de São Francisco*
em 2 de Outubro de 1854.

O Collector.

O Escrivão.

Man. Mathias de Bar

Franc. Thom. de Almeida

received in payment.

#3160

J. Antonio Acuña Linares
Wm. A. L. F. y Cia Por de 1854

Carr

Francisco

